

DECRETO Nº 139/2020

DATA: 29.09.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 115.018,67 (cento e quinze mil, dezoito reais e sessenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.087	Consortio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária		
3.1.71.70	Rateio Participação em Consortio Público (70)	000	7.500,00
05.00	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.002	Aquisição de Maquinas Rodoviárias		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (1536)	501	55.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ	1018	52.508,31
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.039	Programa de Atenção Integral a Família		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1835)	934	10,36
TOTAL R\$ 115.018,67			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 115.018,67 (cento e quinze mil, dezoito reais e sessenta e sete centavos), especificados abaixo:

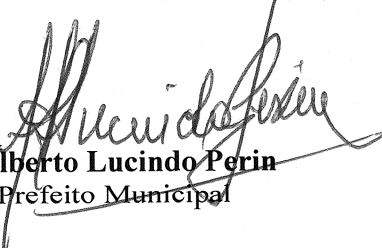
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		

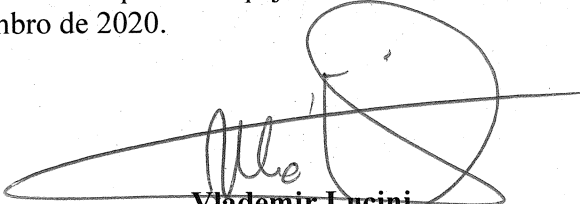
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (45)	000	7.500,00
05.00	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (122)	501	55.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (2077)	1018	9.406,83
3.1.90.13	Obrigações Patronais (2078)	1018	17.930,67
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2079)	1018	25.170,81
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.039	Programa de Atenção Integral a Família		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1834)	934	10,36
TOTAL R\$ 115.018,67			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2020.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração